



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2020

DATA: 31/03/2020

AUTOR: Vereador Luiz Alfredo Leardini

ASSUNTO: ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA RESOLUÇÃO Nº 33, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007, NO TOCANTE AO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA E A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NOS CASOS DE EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CALAMIDADE PÚBLICA.

RELATOR: Valter Antonio Sebastiani

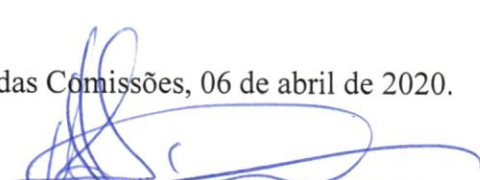
PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer

Sala das Comissões, 06 de abril de 2020.


Vereador Valter Antonio Sebastiani
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2020

DATA: 31/03/2020

AUTOR: Vereador Luiz Alfredo Leardini

ASSUNTO: ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA RESOLUÇÃO N.º 33, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007, NO TOCANTE AO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA E A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NOS CASOS DE EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CALAMIDADE PÚBLICA.

RELATOR: Valter Antonio Sebastiani

PARECER FINAL

Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

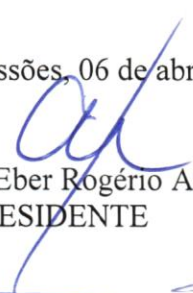
Vistos, Relatados e Discutidos:

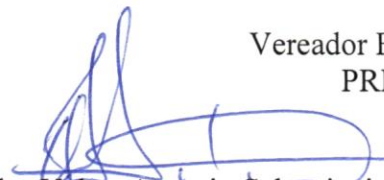
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, hoje reunida, pelo voto de seus membros, Relator Vereador **Valter Antonio Sebastiani**, Presidente Vereador **Eber Rogério Assis** e Membro Vereador **Jaime de Almeida Mira**, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Resolução n.º 03/2020 de 31 de março de 2020** de autoria da Mesa Diretora, acatando o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, e parecer exarado pelo jurídico da Câmara, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

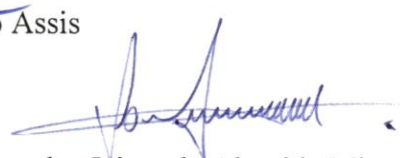
Nestes termos, emite o **parecer favorável** ao projeto em tela, em unanimidade de votos, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa, opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 06 de abril 2020.


Vereador Eber Rogério Assis
PRESIDENTE


Vereador Valter Antonio Sebastiani
RELATOR


Vereador Jaime de Almeida Mira
MEMBRO